**Portaria n. 252 de 10 de MAIO de 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 219/2019.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 445ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2019, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren-MS n. 026/2019.
2. A comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro, empregada pública e colaborador:

- Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978 (Presidente);

- Dra. Andrieli Aguiar Nunes, Coren-MS n. 460845 (Membro) e;

- Dr. Max Dembo Martins Esteves, Coren-MS n. 203376 (Membro).

1. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregada pública e colaborador, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Sr. Cleberson dos Santos Paião

Presidente Tesoureiro

Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 546012